



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

Despacho Nº 1030-SG4/Gab/SSEF

Brasília, DF, 20 de outubro de 2026.

Assunto: despacho de autorização

1. DO OBJETO

a. Aquisição de ferramentas e materiais destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de informática e na infraestrutura de rede estruturada da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIE), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 125/2026).

2. MOTIVAÇÃO

a. A contratação destina-se à aquisição de ferramentas, materiais e componentes necessários às manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de informática e da infraestrutura de rede estruturada da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIE). A demanda foi formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº 325/2026 e detalhada no Estudo Técnico Preliminar nº 125/2026.

b. A necessidade decorre da importância de manter o abastecimento dos materiais de suporte e manutenção utilizados pelas equipes de Tecnologia da Informação e Comunicação. A disponibilidade desses itens é necessária para atender às demandas de manutenção da infraestrutura, preservar o funcionamento dos equipamentos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela SEF, suas OMDS e o CCIE.

c. A aquisição dos 41 (quarenta e um) itens previstos permitirá, entre outros resultados:

1. proporcionar maior agilidade na execução das manutenções preventivas e corretivas;
2. reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos e da infraestrutura de rede;
3. manter disponíveis materiais e componentes essenciais ao suporte técnico; e
4. prevenir falhas e reduzir a necessidade de intervenções emergenciais, que podem gerar custos adicionais e prejuízos operacionais.

d. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, na necessidade de reposição de materiais, na demanda prevista para manutenção e na disponibilidade de estoque, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar. A solução consiste na aquisição dos itens especificados no Termo de Referência nº 142/2026, observadas as unidades de fornecimento, quantidades e características técnicas nele estabelecidas.

e. A contratação mostra-se compatível com as necessidades identificadas e com a disponibilidade de fornecedores no mercado, conforme o levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar. Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e às normas técnicas aplicáveis. A entrega deverá ocorrer em remessa única, nos locais indicados no instrumento convocatório ou no aviso de contratação direta, quando cabível.

f. A estimativa da contratação é de R\$ 13.565,88 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar nº 125/2026 e na pesquisa de preços juntada ao processo. Considerado esse valor, a contratação poderá ser avaliada para enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam atendidos os requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto ao limite aplicável no exercício e à inexistência de fracionamento indevido de despesas de mesma natureza.

g. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da SEF, conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar. O processo reúne, entre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda nº 325/2026, o Estudo Técnico Preliminar nº 125/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 100/2026, o Relatório de Pesquisa de Preços nº 200/2025 e o Termo de Referência nº 142/2026. Seu prosseguimento deverá observar a consistência das informações entre as peças processuais e o atendimento dos requisitos técnicos, orçamentários e legais aplicáveis, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

EDUARDO ABREU TEIXEIRA - Cel

Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel EDUARDO ABREU TEIXEIRA**, em 20/10/2026, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vYO4-n4bZ-FlxO-ewNR